



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 041/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PREVISTA  
NOS ARTIGOS 19, § 5º E 51 DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS,  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, no uso das atribuições legais  
que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e demais legislação  
vigente.

DECRETA:

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico – “Universalização,  
Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico” de Itacajá/TO-  
realizar-se-á no dia 26 do mês de agosto de 2025, às 14h 30min, no auditório  
do Centro de Convenções, situado na Praça da Bíblia, Centro, s/nº, Itacajá/TO,  
com a finalidade de dar oportunidade à população do município para  
apresentar suas demandas para ciência e consideração das mesmas na  
construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), configurando-  
se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do  
setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações  
nas modalidades de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário,  
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas  
pluviais urbanas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A Conferência terá o objetivo específico de receber sugestões e  
recomendações sobre o objeto deste decreto, com vistas a democratizar,  
conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do  
PMSB.

Art. 3º A Conferência terá início impreterivelmente às horas, 15h00 com  
qualquer número de presentes.

Parágrafo único - O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 18h00.

Art. 4º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I. Nome legível, telefone;
- II. Número do documento de identificação;
- III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV. Assinatura.

Art. 5º A Conferência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste  
decreto, com o apoio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A presidente da Conferência será a Prefeita Municipal ou  
quem dela receber delegação para tal tarefa através de Portaria.

Art. 6º São prerrogativas da Presidente da Sessão:

- I. Designar os membros para composição da mesa;
- II. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da  
audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da  
sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar  
conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º A Presidente da sessão indicará um moderador para lhe auxiliar na  
condução e organização da audiência, sendo atribuições do moderador, com  
auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 8º Será considerado participante da Conferência qualquer cidadão ou  
cidadã residente no município de Itacajá, sem distinção de qualquer natureza,  
interessado em contribuir com o processo de discussão, desde que  
devidamente inscrito para o evento, nos termos deste decreto.

Art.9º São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no  
âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste  
decreto;
- II. Apresentar sugestões no âmbito da Audiência Pública;

Art.10º São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o roteiro da Audiência Pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus



organizadores.

Art.11º É condição para a participação com dúvidas e sugestões, a prévia inscrição.

Art.12º A inscrição poderá ser realizada previamente, por escrito, via ficha de inscrição disponibilizada no momento do credenciamento da Conferência ou após a abertura da sessão.

Parágrafo único - Somente será aceita a ficha entregue num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação do PMSB.

Art.13º A Conferência terá a seguinte ordem:

- I. Credenciamento com assinatura da lista de presença;
- II. Abertura da Audiência Pública pelo representante da Prefeitura Municipal de Itacajá, com composição da mesa e apresentação das instituições presentes e dos integrantes do Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB;
- III. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Conferência;
- IV. Apresentação do PMSB pela empresa contratada;
- V. Manifestações dos inscritos para apresentação de sugestão e recomendações;
- VI. Respostas às sugestões e recomendações;
- VII. Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art.14º O tempo máximo de apresentação do PMSB, determinado no inciso IV, do Art. 13º será 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único - Não será permitido nenhum tipo de intervenção durante a apresentação do PMSB.

Art. 15º Será concedido aos participantes espontâneos o tempo máximo de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso V, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único - Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art.16º Os técnicos do município, das Concessionárias e das demais instituições convidadas terão 5 (cinco) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art.17º O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único - Caberá à empresa contratada o direito de resposta "a posteriori" por escrito.

Art.18º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art.19º Concluídas as exposições e as intervenções, será encerrada a ata da Conferência, devendo ser pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, posteriormente publicada na página eletrônica ou imprensa local do município.

Art.20º As opiniões, sugestões ou informações colhidas durante a Conferência terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face da sessão realizada.

Art.21º Os membros dos comitês de coordenação e executivo não poderão ser delegados na Conferência.

Art.22º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal de Itacajá

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025. -DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ITACAJÁ TOCANTINS."**

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, no dia 26/07/2025, com duração de 1:30hs, na realização do FEST VERÃO no município de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um



processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO

FICHA

OBJETO

03.26.23.695.0614. 2.199

Custeio – Fonte 1701

Credito

Especial

APOIO PARA O FEST VERÃO

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 22 dias mês de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

"Universalização, Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, e o Decreto nº 11.445/2023,

CONVOCA a população, entidades civis, órgãos públicos e demais interessados para participarem da Conferência Municipal de Saneamento Básico, que ocorrerá nos seguintes termos:

#### 1. OBJETIVOS

Discutir e propor melhorias para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Avaliar a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico

#### 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

Data: 26/09/2025

Local: Auditório do Centro de Convenções, situado na Praça da Bíblia, em frente ao Cartório Eleitoral de Itacajá.

Horário: 14:30 às 18:00

#### 3. PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar:

Cidadãos residentes no município.

Representantes de entidades da sociedade civil (ONGs, associações, sindicatos).

Gestores públicos municipais e estaduais.

Empresas prestadoras de serviços de saneamento.

Universidades e especialistas na área.

#### 4. INSCRIÇÕES

Período: De 11 a 26 de agosto

Local: Secretaria Municipal de Água e Esgoto, situada na Rua Adelaide Coleho Maciel, S/N, centro, ou formulário online no site oficial do município: <https://itacaja.to.gov.br>

Documentação: Carteira de identidade (para cidadãos) ou documento de representação institucional (para entidades).

#### 5. PROGRAMAÇÃO

Horário

Atividade

14:30

Credenciamento

15:00

Solenidade de abertura

15:30

Palestra: "Situação do Saneamento em Itacajá"

16:15

Coffee Break

16:30



Grupos de Trabalho (GTs) por eixo temático

17:20

Plenária final e votação de propostas

18:00

Aprovação do Plano Municipal

## 6. EIXOS TEMÁTICOS

Abastecimento de água potável.

Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto.

Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

Drenagem e manejo das águas pluviais.

Governança, regulação e participação social.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas aprovadas serão incorporadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O Decreto de Regulamentação da conferência será disponibilizado no site <https://itacaja.to.gov.br/>, na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Observações importantes:

Publicação: Deve ser divulgado no Diário Oficial do Município, site da prefeitura e veículos locais.

Acessibilidade: Garantir intérpretes de LIBRAS e acesso para pessoas com deficiência.

Transparência: Todas as propostas devem ser documentadas em ata e disponibilizadas publicamente.

Poder Executivo

Diário Oficial do Município de Itacajá-TO

Itacajá/TO, 22 de julho de 2025

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal de Itacajá

### Projeto da Conferência Municipal de Saneamento Básico

#### "Universalização, Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico"

##### 1. Introdução

A Conferência Municipal de Saneamento Básico é instrumento de participação social previstos na legislação brasileira, em especial na Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico) e no Decreto nº 11.445/2023, que regulamenta a política pública de saneamento, que apresenta os seguintes pontos relevantes:

Obrigatoriedade do PMSB: O município só pode contratar serviços se tiver um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) atualizado, o que exige participação social (audiências e conferências).

Transparência nos contratos: A sociedade deve ser consultada sobre mudanças na prestação de serviços (ex.: privatização, PPPs).

Este projeto tem como objetivo estruturar a realização desse evento, garantindo transparência, democracia e efetividade na discussão e deliberação de políticas municipais de saneamento.

## 2. Objetivos

### 2.1. Objetivo Geral

Realizar a Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme exigido pela Lei nº 11.445/2007, visando a validação da política municipal de saneamento básico pela população do Município de Itacajá Tocantins.

### 2.2. Objetivos Específicos

Debater os principais desafios do saneamento básico no município (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana).

Coletar propostas da sociedade civil para melhoria dos serviços.

Fortalecer o controle social sobre as políticas públicas de saneamento.

## 3. Público-Alvo

Representantes do Poder Público Municipal (prefeitura, secretarias, Câmara de Vereadores).

Empresas prestadoras de serviços (água, esgoto, resíduos).

Conselhos Municipais (Meio Ambiente, Saúde, Cidades, etc.).

Organizações da Sociedade Civil (ONGs, associações comunitárias, movimentos sociais).

Universidades e especialistas em saneamento.

Cidadãos interessados.

## 4. Metodologia

### 4.1. Reunião Preparatória (Etapa Preparatória)

Finalidade: Apresentar e discutir o PMSB ou temas relevantes do saneamento antes da conferência.

Definir o Formato:

Mesa de abertura com autoridades.

Exposição técnica sobre a situação do saneamento no município.

Debate aberto com contribuições dos participantes.

Registro em ata e coleta de propostas.

### 4.2. Conferência Municipal de Saneamento Básico

Estrutura:

Credenciamento dos participantes.

Solenidade de abertura com autoridades e representantes da sociedade.

Conferência sobre a Política de Saneamento – (Apresentação do Política Municipal de Saneamento Básico) para a população.

Painel temático sobre o Plano de Saneamento (água, esgoto, resíduos, drenagem).

Grupos de trabalho (GTs) para discussão de eixos temáticos.

Debate Final na Assembleia – Das propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalhos



Plenária final – Leitura e aprovação da ata pelo delegados.

#### 5. Nomeação da Equipe Organizadora

o O município deverá nomear uma equipe organizadora da Conferência Municipal de Saneamento com membros das secretarias de Água e Esgoto, de Meio Ambiente, de Saúde e de Infraestrutura e Urbanismo.

Deve ser escolhido um membro da equipe para coordenar a equipe.

Os membros podem ser membros do comitê executivo ou de coordenação da elaboração do plano de saneamento básico

Processo:

Essa equipe será a responsável pela organização do evento.

Poderá ser montado um grupo de WhatsApp para agilidade nos debates e decisões, com a presença da equipe de apoio da UFT.

#### 6. Cronograma

Etapa

Prazo

Planejamento e formação da comissão organizadora

10 dias

Divulgação (rádio, redes sociais, cartazes)

30 dias antes

Conferência Municipal

26/08/25

Sistematização e envio de propostas

15 dias após

#### 7. Recursos Necessários

Estrutura: Local acessível, sonorização, mesas, cadeiras.

Materiais: Crachás, formulários de propostas, certificados.

Divulgação: Rádio, redes sociais, carro de som, parceria com veículos locais.

Apoio: Secretarias municipais, conselhos, universidades.

#### 8. Marco Legal

o Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico).

o Decreto nº 7.217/2010 (Regulamentação da Lei do Saneamento).

o Lei nº 8.069/1990 (ECA) – Participação de adolescentes em conselhos.

o Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – Gestão democrática urbana.

#### 9. Considerações Finais

A realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico é fundamental para garantir a transparência e efetividade das políticas públicas na área.

A participação popular assegura que as demandas locais sejam consideradas no planejamento e execução dos serviços de saneamento.

Observações importantes:

Publicação: Deve ser divulgado no Diário Oficial do Município, site oficial da prefeitura e veículos locais.

Acessibilidade: Garantir intérpretes de LIBRAS e acesso para pessoas com deficiência.

Transparência: Todas as propostas devem ser documentadas em ata e disponibilizadas publicamente.

Responsáveis pela Execução:

Comissão Organizadora (representantes do governo municipal e sociedade civil).

Secretaria Municipal de Água e Esgoto, de Meio Ambiente, de Saúde, e de Infraestrutura

Conselho Municipal de Meio Ambiente ou Conselho Municipal de Saúde.

Este projeto está em conformidade com as leis brasileiras e pode ser adaptado conforme as especificidades do município.

Anexos:

Edital de convocação

Decreto de Regulamentação

Formulário de proposta

Formulário de inscrição

Izabel Cristina Rocha da Silva

Diretora de Saneamento e Gestão de Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Itacajá/TO, 22 de julho, de 2025

### Conferência Municipal de Saneamento Básico

“Universalização, Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico”

#### FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Representa alguma instituição? ( ) Sim ( ) Não

Nome da instituição (se aplicável): \_\_\_\_\_

Eixo temático relacionado à proposta:

( ) Abastecimento de água potável ( ) Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto

( ) Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana ( ) Drenagem e manejo das águas pluviais

( ) Governança, regulação e participação social

Título da proposta: \_\_\_\_\_

Descrição da proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa (por que essa proposta é importante?):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2025



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Data da conferência:** 26 de agosto de 2025

**Local:** Auditório do Centro de Convenções, Praça da Bíblia, S/N, centro, Itacajá - TO

**Horário:** 14h30 às 18h

**1. DADOS PESSOAIS E ENDEREÇO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**2. REPRESENTAÇÃO**

Você é:  Morador  Representante de Entidade  Gestor Público  Outro

Instituição/Entidade (se houver): \_\_\_\_\_

**3. PARTICIPAÇÃO COMO DELEGADO**

Deseja se candidatar como delegado(a), com direito a voto?  Sim  Não

**4. ÁREA DE INTERESSE NA CONFERÊNCIA (EIXO TEMÁTICO)**

Eixo Temático de Interesse (marque até 2):

Abastecimento de água potável  Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto

Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana  Drenagem e manejo das águas pluviais

Governança, regulação e participação social

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

